



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO MÚLTIPLO USO



SDRCAP2021075493DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



OBRA: Construção de um Salão Múltiplo Uso

LOCAL: Rua 1 – Bairro Álvaro de Carvalho C

MUNICÍPIO: Álvaro de Carvalho

1. INTRODUÇÃO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto **arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2. PLACA DA OBRA

Deverá ser instalada a placa metálica, de identificação da obra, nas dimensões e padrão do governo do estado de São Paulo.

3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Rua 1 – Bairro Álvaro de Carvalho C





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

4.1. INFRAESTRUTURA

- a) Deverá ser executada a viga baldrame de 0,20x0,30x0,20
- b) Deverá ser executada brocas de no mínimo 0,25cm com profundidade mínima de 4,50 ou até atingir solo firme.

4.2. SUPERESTRUTURA

a) Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões 14x30cm; as formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

b) Vergas e Contravergas moldadas in loco em todas as janelas e portas; as formas das vergas e Contravergas as vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria; estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

c) Laje pré-fabricada LT 12 (8+4) com capa de concreto de 25Mpa, o escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

d) Pilaretes em concreto (fachada), dimensões consultar em projeto arquitetônico as formas dos pilaretes deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.3. PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B

- Largura: 14cm; Altura: 19 cm; Profundidade 39

4.4. ESQUADRIAS

- a) Porta lisa de madeira tipo cedrinho ou similar, nas dimensões de 0,80 x 2,10, conforme indicado em projeto, deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.
- b) Janela de correr, conforme indicado em projeto arquitetônico e planilha orçamentária, as esquadrias serão de alumínio na cor branco, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



- c) Janela de maxim-ar, conforme indicado em projeto arquitetônico e planilha orçamentária, as esquadrias serão de alumínio na cor branco, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores.
- d) Porta de blindex de correr com vidro temperado de 6mm, conforme indicado em projeto arquitetônico e planilha orçamentária, as esquadrias serão de alumínio na cor branco, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco.

4.5. REVESTIMENTO E PISO

- a) Será executado contrapiso no traço de 1:3,
- b) Revestimento com piso em granilite na cor cinza moldado no local, conforme critério CDHU 183.
- c) - Os banheiros receberão azulejo (15x15), na cor branco, até a altura de 1,10 nas paredes molhadas (pias e vaso sanitário);

4.6. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

Será realizado chapisco, emboço e reboco nas paredes internas e externas, conforme critério adotado.

4.7. PINTURA

PINTURA INTERNA: As paredes receberão selador acrílico e duas demãos de tinta latéx na cor “a ser definida”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



PINTURA EXTERNA: As paredes externas receberão selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica “a ser definida”.

4.8. COBERTURA

Toda estrutura de telhas e tesouras serão de estrutura metálica conforme indicado em projeto

As telhas serão metálicas, com inclinação de 9%

As calhas e rufos deverão ser instalados em todo e qualquer encosto ou descida de água pluvial para que permita o escoamento correto evitando infiltrações.

4.9. FORRO

Todo salão exceto os banheiros, receberão forro em lã de vidro revestido em PVC, espessura de 20 mm, para que auxilie no isolamento acústico e térmico do local.

4.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Todas as instalações elétricas deverão ser embutidas em eletroduto corrugado do tipo flexível;
- As tomadas deverão ser distribuídas no salão, cozinha e banheiro, conforme norma.
- Os interruptores deverão ser instalados próximo a cada porta de entrada;
- Todas as luminárias deverão ser de LED de sobrepor com fluxo luminoso de 4000 K, conforme critério adotado e projeto arquitetônico.

4.11. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

- As divisórias sanitárias deverão ser instaladas conforme projeto arquitetônico planilha orçamentária; na altura de 1,60m





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



- O reservatório de água será de 500l;
- O lavatório dos banheiros será executado com uma bancada revestida de granito, conforme planilha orçamentaria e projeto arquitetônico;
- As cubas do banheiro serão oval de louça de sobrepor;
- Na cozinha será instalado uma cuba de inox conforme planilha orçamentária e projeto arquitetônico;
- Todos os equipamentos hidráulicos deverão ser instalados na obra conforme planilha orçamentária;

4.12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- O portal de entrada deverá ser executado de estrutura metálica revestido com chapa 14, conforme projeto arquitetônico
- Em toda perimetral do salão deverá ser executada uma calçada com largura de 0,70cm, conforme indicado em projeto arquitetônico.
- Nos banheiros deverão ser instalados espelho cristal liso, conforme indicado em planilha orçamentária

4.13. SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue limpa, pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

5. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

a) SEQUÊNCIA DA EXECUÇÃO:

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

- Limpeza do terreno;
- Execução da infraestrutura;
- Execução da superestrutura;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-000 -

Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



- Execução de paredes e painéis;
- Cobertura;
- Instalação das esquadrias e vidros
- Revestimento e piso;
- Instalações elétricas (passagem de eletroduto, fiação, fixação de tomadas e caixas 4x2)
- Instalações hidráulicas
- Revestimento interno e externo;
- Pintura interna e externa;
- Instalação elétrica (instalação luminária, tomada e interruptores)

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O critério de medição adotado será do boletim 183 da CDHU, vigência a partir de 09/2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem.

Álvaro de Carvalho, 23 de dezembro de 2021.



Adilson de Oliveira Lopes
 Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
 JANAINA CRISTINA DE SOUZA
 BONATO:43259032835
 Janaina C. Souza Bonato
 Eng. Civil - CREA/SP 5070526485

Página 8 de 8



Assinado com senha por: ADILSON DE OLIVEIRA LOPES - 23/12/2021 às 10:06:48
 Documento N°: 023108A0696344 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/023108A0696344>



SDRCAP2021075493DM